



Serviço Público Federal

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 40, de 2 de março de 2021.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 39/2013)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de volume de gás, mecânico, tipo diafragma, aprovado pela Portaria Inmetro nº 31/1997; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.000128/2021-41 e do sistema Orquestra nº 1886625, resolve:

Art. 1º Alterar a alínea "b" do item 4 "CARACTERÍSTICAS" da Portaria Inmetro/Dimel nº 39, de 01 de março de 2013, com a substituição da tabela 1 original pela Tabela 1 a seguir:

(...)

Tabela 1 - Características metrológicas específicas dos modelos da família ABL

Modelo	Designação	Vazão Máxima (m³/h)	Vazão Mínima (m³/h)	Volume Cíclico (dm³)	Pressão Máxima (kPa)
ABL - 1,0	G1,0	1,6	0,016	0,9 ou 1,2	20 ou 50
ABL - 1,6	G1,6	2,5	0,016	0,9 ou 1,2	20 ou 50
ABL - 2,5	G2,5	4,0	0,025	0,9 ou 1,2	20 ou 50
ABL - 4,0	G4,0	6,0	0,040	0,9 ou 1,2	20 ou 50

(NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 39, de 01 de março de 2013, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.




DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
 ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM
 04/03/2021, ÀS 23:15, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
 Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-t.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0867684 e o código CRC E1F47F77.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
--	--

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001